



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.002

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 339ª reunião ordinária, realizada em 09 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE n.º 4.260, que dispõe sobre revalidação de títulos de pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras;

o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º **23109.001226/2014-29**,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro de Mestre em Ciência da Educação, de **Clecy Sater Araújo Ribeiro**, obtido na Universidad Americana, em Assunção, Paraguai, cujo parecer fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 09 de setembro de 2014.

Célia Maria Fernandes Nunes
Profª. Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

26 SET 2014 00 33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



23/12

OFÍCIO PROPP 060, de 25 de fevereiro de 2014.

Ilm^a Sr^a

Prof.^a Dr.^a Margareth Diniz

DD. Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação

Senhora Presidente,

Em atendimento ao art. 3º, do anexo da Resolução CEPE 4.260 que trata de revalidação de títulos obtidos em instituições estrangeiras, encaminhamos o processo nº 23109.001226/2014-29, de **CLECY SAITER ARAUJO OLIVEIRA**.

Nos termos da resolução supracitada, parte integrante do processo, solicitamos parecer desse Colegiado para revalidação do título de Mestrado em Ciência da Educação, obtido na *Universidad Americana, em Assunção, Paraguai*.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Valdei Lopes de Araujo
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Ofício PPGE-018/2014

PARECER DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO Nº001/2014

Mariana, 15 de julho de 2014

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Valdei Lopes de Araújo

DD. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal de Ouro Preto

Parecer do Processo n. 23109.001226/2014-29 – da PROPP Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP

Assunto Revalidação de Diploma de Mestrado

O referido processo foi enviado para o Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE do Instituto de Ciências Humanas e Sociais para avaliação da pertinência da tese na área do conhecimento no qual atua o Programa da UFOP, e análise dos procedimentos formais e de equivalência legal quanto, à carga horária, créditos, modalidade de formação, procedimentos de defesa e normas técnicas de apresentação do texto acadêmico aceitos pela CAPES/ Ministério de Educação do Brasil.

O PPGE/UFOP recebeu o documento e designou uma comissão composta pelos Professores Doutores, José Rubens Lima Jardimino (relator) e do Professor Jairo Paixão, membros do colegiado de curso, para dar parecer consubstanciado sobre o pedido de revalidação do Diploma e Título de Mestre da Senhora Clecy Saiter Araujo Oliveira, outorgado e expedido pela Universidad Americana do Paraguay, criada pela Ley n. 403 de 26 de agosto de 1994, com sede em Asunción.

Mérito:

A partir da análise da documentação com base nos requisitos da Capes/MEC para a obtenção do título de mestre na República Federal do Brasil, e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto, a comissão exara parecer sobre a



25
19

revalidação do diploma de mestre de Clecy Saiter Araujo Oliveira, obtido junto a Universidad Americana com o título de Máster em Ciencias de la Educación.

Créditos e carga horária:

Segundo a documentação apresentada, atende às exigências do nosso país.

Modalidade do Curso:

Neste quesito a documentação é omissa, a comissão procurou as informações no site da referida instituição e obteve a informação que o programa é realizado de maneira presencial em duas épocas do ano Janeiro e Julho.

Procedimentos formais de Defesa Pública com banca de jurados composta por membros internos e externos ao curso/programa:

A documentação é omissa nesse quesito; Não apresenta nenhuma documentação, (Ata de defesa, relatório de defesa, ou outros).

Procedimentos Técnicos de apresentação do Texto Acadêmico e Pertinência ao campo em que a dissertação está inscrita:

A dissertação com título "Trajetória Histórica, Evolução e Mudanças da Biblioteca 'Nilo Peçanha' do Instituto Federal do Espírito Santo" apresenta-se formalmente com todos os requisitos da apresentação pública do texto acadêmico. Entretanto, no que diz respeito à pertinência temática, teórica e metodológica para a área de Educação, o trabalho não corresponde em nenhum quesito: O trabalho, no que pese sua possível relevância para outro campo do conhecimento, não se traduz numa pesquisa científica para a área da educação de acordo com os critérios da área na Capes. Trata-se de uma descrição de uma biblioteca da instituição da autora sem nenhum vínculo mais direto com um campo teórico específico da área da pesquisa educacional.

Conclusão do Parecer:

A comissão nomeada para esse fim apresenta seu parecer técnico nos seguintes termos:
A não recomendação da Revalidação do Diploma solicitado nesse processo, em razão do mesmo não cumprir duas das exigências para a titulação na área da Educação no Brasil. A primeira diz respeito a formalidade de defesa, que, pela análise dos documentos apresentados não fora cumprida;



Programa de Pós-graduação em Educação Mestrado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO



Universidade Federal de Ouro Preto

26/9

e, por fim, a questão mais relevante, que trata da pertinência do trabalho à área de conhecimento, conforme explicitado no parecer.

Nestes termos, a ~~comissão não recomenda a revalidação do diploma e encaminha o parecer~~ para os procedimentos institucionais.

A Comissão,

Prof. Dr. José Rubens Lima Jardimino
Prof. Dr. Jose Rubens Lima Jardimino
Coordenador do Programa de Pós - Graduação em Educação - Mestrado

Jairo Paixão...
Prof. Dr. Jairo Antônio da Paixão

Parecer aprovado pelo colegiado da Pós-Graduação em Educação na Assembleia de 03 de julho de 2014.

Atenciosamente,

Prof. Dr. José Rubens Lima Jardimino
Prof. Dr. Jose Rubens Lima Jardimino
Coordenador do Programa de Pós - Graduação em Educação - Mestrado

Pelo cumprimento,
08/08/14
[Signature]

Prof^o Dr. Valdeci Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Ouro Preto